(**Processo Administrativo n°**...........)

**TERMO DE DOAÇÃO Nº ......../2023**, que fazem entre si o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o (a) ...........................................

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela **PRESIDENTE,** Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, eleita em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça realizada no dia 08 de novembro de 2022, empossada em 02 de janeiro de 2022, termo de posse publicado no DJE de 03 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 221-TJAM, doravante denominado **DOADOR** e o(a) .............................., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., doravante designado **DONATÁRIO,** neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no DONATÁRIO), tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO Nº 0XX/2023**, decorrente do Processo SEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O presente Termo é a doação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, destinados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme especificações e quantidades a seguir:

| **TOMBO** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **CONSERVAÇÃO** |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**1.2.** Vinculam este termo, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** A Portaria de Dispensa de Licitação nº 0xx/2023-PJT, de xx/xx/2023; e,

**1.2.2.** Termo de Responsabilidade e recebimento.

**CLÁUSULA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 76, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei nº 9.764, de 11/04/2019.

**CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES**

Caberá especificamente ao **DOADOR**:

1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) **DONATÁRIO**;
2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
3. Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
4. Acatar as orientações do **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
5. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, especialmente quanto à facilidade para remoção dos bens e conservação dos mesmos até a efetiva entrega.

Caberá especificamente ao **DONATÁRIO**:

1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados, notadamente quanto aos funcionários/colaboradores que realizaram a retirada dos bens doados;
2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **DOADOR**;
4. Comunicar ao **DOADOR** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
5. Efetuar a retirada dos bens móveis objetos da doação, devendo cientificar com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a esta Administração acerca do dia e horário para retirada dos bens, sendo que o horário deverá ser efetuada pelo período da manhã (08:00-12:00), entre segunda e sexta, ou em outro horário a ser acordo com o Setor de Patrimônio;
6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do **DOADOR**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;
8. Utilizar os bens doados exclusivamente para o 'Projeto Resgate' ou outro projeto social exercido pela **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

**CLÁUSULA – DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**CLÁUSULA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

O **DONATÁRIO**, em face da autorização exarada pela Portaria de Dispensa de Licitação nº 0xx/2023-PJT, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

O **DOADOR** se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, o **DONATÁRIO** irá arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo **DOADOR**.

**CLÁUSULA - DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO**

A presente Doação poderá ser revogada em caso de ingratidão ou inexecução por parte do **DONATÁRIO.**

**CLÁUSULA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

O presente Termo de Doação **não resulta em acréscimo ou criação de despesa**, **nem ônus** de remuneração ou cobranças eventuais ao **DOADOR**.

**CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DOADOR** livre de quaisquer ônus ou encargos.

A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA**.

O **DOADOR** declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

**CLÁUSULA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto do termo de doação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

O **DONATÁRIO** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **DOADOR**.

O **DONATÁRIO** fica obrigada a comunicar ao **DOADOR** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA – PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJAM, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, no portal da transparência, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, sem prejuízo da publicação pelos demais particípes.

**CLÁUSULA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Comarca de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Acordo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus (AM), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente

**(NOME COMPLETO)**

(Nome do DONATÁRIO)

Assinado digitalmente

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

(Nome)

(Cargo)

Assinado digitalmente

(Nome)

(Cargo)